

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Tubarão / Vara da F. Púb. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Púb.
Rua Wenceslau Braz, 560, Vila Moema - CEP 88705-901, Fone: (48)3622-7557, Tubarão-SC - E-mail:
tubarao.fazenda@tjsc.jus.br

EDITAL DE USUCAPIÃO – RÉUS INSCRITOS E EVENTUAIS – COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação: Usucapião/PROC

Requerente: Jucilvano Mendes de Souza e outro
Juiz de Direito: Paulo da Silva Filho
Servidor da Justiça de 1º Grau: Andréa Costa da Conceição
Processo n. 0303832-64.2018.8.24.0075

Descrição do(s) Bem(ns): Imóvel situado na Rua Jany José Caetano, s/n, bairro São João, CEP 88708-634, Tubarão/SC, com área de 342,96m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros de metro quadrado). O imóvel objeto da presente demanda confronta-se com: Cibele Antunes das Neves Motta, casada com Wagner Rosseti Motta, [ao norte - lado direito]; Patricia Mateus de Faveri, casada com Cristiano de Oliveira Pereira, [ao sul - lado esquerdo]; Indústria de Molduras Tubarão LTDA, pessoa jurídica de direito privado [ao leste - fundos]; Rua Jany José Caetano [ao oeste frente]. Prazo fixado para a resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da lei.

Tubarão (SC), 02 de outubro de 2019.

Júlio César Venâncio
Servidor da Justiça de 1º Grau